



PARECER ÚNICO SUPRAM - CM N.º 108/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 341112/2008

Licenciamento Ambiental Nº 0042/1983/031/2007	LI (LP + LI)	DEFERIMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: LAFARGE BRASIL S/A	
CNPJ: 61.403.127/0065-00	Município: MATOZINHOS

Unidade de Conservação: APA CARSTE DE LAGOA SANTA Bacia Hidrográfica RIO SÃO FRANCISCO Sub Bacia: RIO DAS VELHAS

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL PARA PICOTAR PNEUMÁTICOS INSERVIVEIS (PNEUS E CORRELATOS)	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: 1	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados IDALMO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	Registro de classe CRQ 02300918

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F - 3787/2007	DATA: 28/11/2007
---	------------------

Data: Belo Horizonte, 06 de junho de 2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
CELSO ROCHA BARBALHO	MASP 114.9001-8	
EDVALDO SABINO DA SILVA	CREA 48.519/D	
ELAINE CRISTINA AMARAL BESSA	MASP 117.0271-9	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: __/__/__	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000	DATA: 06/06/2008 Página: 1/8
-------------	---	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A empresa Lafarge Brasil S/A, localizada no bairro São Miguel, município de Matozinhos/MG, possui Licença de Operação (LO), nº 016/2008, para produção de cimento válida até 25/03/2014 conforme análise via processo 042/1983/030/2006, atividade de código B-01-05-8. A empresa possui também licenças para a atividade de código F-05-14-2, co-processamento de resíduos em fornos de clínquer; para o resíduo pneumático inservível a licença ocorreu via processo 042/1983/026/2004, certificado nº 051/2005 válido até 15/02/2009.

1. O processo de fabricação de cimento pode ser distribuído em 3 (três) fases:

1. extração, preparo e dosagem da mistura crua: calcário e argila extraídos das minas passam por uma britagem, pré-homogeneização e balanças dosadoras (com adições de minério de ferro e areia), moagem e a geração da denominada farinha crua que será armazenada e homogeneizada em silos;

2. clínquerização: a farinha crua passa por balanças dosadoras indo para o pré-aquecedor (torre de ciclones) e forno rotativo gerando o clínquer que passará por um britador e estoque em galpão. Nessa fase do processo é que são adicionados os resíduos, atividade código F-05-14-2, que atuarão como combustível alternativo/complementar ou substituto de matéria prima. Os resíduos são adicionados, em função de sua caracterização, na torre de ciclones (pré-calcinador) ou na entrada do forno rotativo (caixa de fumaça);

3. moagem final: o clínquer passa por balanças dosadoras recebendo aditivos diversos (gesso, escória e similares) indo para o sistema de moagem com a geração final do chamado cimento Portland, o qual é direcionado para silos de estocagem, acondicionamento e despacho para o mercado consumidor.

A unidade da Lafarge de Matozinhos tem capacidade nominal para produção de 660.000 toneladas/ano de clínquer e 1.000.000 toneladas/ano de cimento.

A Lafarge está localizada na bacia do Rio das Velhas, o qual está inserido na bacia federal do Rio São Francisco; o curso de água mais próximo é o Córrego Palmeiras

A solicitação de licença refere-se à instalação de uma planta para picotar pneumáticos inservíveis (pneus e correlatos) visando preparação dos mesmos para o co-processamento. Atualmente a Lafarge recebe o pneu picotado proveniente de fornecedor localizado em São Paulo; este fornecedor é que irá implantar a unidade em terreno/galpão cedido pela Lafarge em sua unidade industrial de Matozinhos.

A energia elétrica a ser consumida no empreendimento será via CEMIG. A água será através de fornecimento da concessionária local.

A Lafarge do Brasil, de uma forma geral, tem atendido às condicionantes colocadas para as atividades códigos B-01-05-8 e F-05-14-2.

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 –
Savassi - Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000

DATA: 06/06/2008
Página: 2/8



Em 28/11/2007 foi realizada vistoria às instalações da unidade industrial da Lafarge do Brasil, conforme AF n.º F-3787/2007. Devido o empreendimento estar localizado em área de unidade de conservação de uso sustentável (Área de Preservação Ambiental - Carste de Lagoa Santa) foi solicitado a apresentação da anuência do órgão gestor (IBAMA) para a implantação da unidade de picotar pneumáticos. Essa anuência, nº 024/2008, datada de 21/05/2008, foi protocolada em 26/05/2008, estando apenas ao processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Lafarge do Brasil S.A está localizada na Rodovia Mg 424 - Km 31,5 - em zona urbana, no bairro São Miguel no município de Matozinhos. O empreendimento encontra-se em uma região de formação carstica (calcaria) do grupo Bambui, Super Grupo Rio das Velhas, estando inserido na Área de Proteção Ambiental - APA Carste Lagoa Santa instituída por lei federal em 1990 sendo órgão gestor o IBAMA. O local onde será instalada a planta de picotar pneumáticos é um terreno plano recebendo apenas a drenagem natural de águas pluviais as quais são direcionadas para a Lagoa do Bom Jardim que por sua vez deságua no Córrego Palmeiras. O empreendimento será instalado em um galpão já existente, da própria Lafarge, construído em alvenaria, cobertura em telhado de zinco e piso em concreto armado em bom estado de uso e conservação.

A área construída total será de 540 m², a não construída 4.000m², em um total de 4.540 m² de área disponibilizada para o empreendimento. A jornada de trabalho será de 02 (dois) turnos de trabalho distribuídos em 24 horas com um total de 20 (vinte) funcionários.

A capacidade instalada será de processamento de 1800 toneladas/mês, numa média de 30 toneladas/dia. Os pneus a serem picotados serão do tipo transporte (50-60 Kg) e de passeio (7-8 Kg), tanto na categoria diagonal quanto na radial. O resíduo pneumático é considerado classe IIB (não perigoso – inerte) conforme os parâmetros da NBR 10.004.

Os pneus serão triturados para tamanho máximo de 100 mm. Todo o processamento será em galpão fechado isolado do meio externo para minimizar as emissões atmosféricas.

O processamento operacional será conforme o tipo do pneumático:

. pneus de automóveis: serão descarregados no lado leste do galpão onde serão empilhados nos dois primeiros vãos. A partir da estocagem, um operador fará a transferência manual do estoque para um transportador inclinado de correia com 6 metros de comprimento. Este transportador está inserido no sistema de alimentação do moinho-triturador, que opera com a injeção de água cuja função é de resfriamento dos equipamentos e lubrificação do corte da borracha. A água de resfriamento é recirculada e tratada em caixas de decantação. Do triturador, o material segue por um segundo transportador para um coletor tipo caçamba roll-on. Das caçambas o material picado será transportado por caminhão basculante para estocagem no galpão de resíduos para o co-



processamento na unidade da Lafarge Matozinhos. Não haverá estocagem de produto final na picotagem de pneumáticos;

. pneus de caminhão: serão descarregados pelo lado leste do galpão, onde serão empilhados por uma pá carregadeira nos últimos vão do galpão, daí sendo direcionados às máquinas destalonadoras, onde se fará a retirada dos aros internos com os talões de aço dos pneus. Após esta operação as carcaças serão estocadas no penúltimo vão do galpão. Em seqüência, as carcaças serão direcionadas à máquina cortadora, que fará a separação em duas unidades simétricas, mediante corte longitudinal da banda de rodagem. Após esta etapa, as meias banda, estocadas no centro do galpão, seguem o mesmo circuito dos pneus de automóveis, na etapa do moinho-triturador.

Os equipamentos a serem utilizados no processamento são os destalonadores (02), correias transportadoras (02), máquina cortadora (01) e um moinho-triturador com um peneiramento acoplado (deck de 100 mm).

2.1.1 RESERVA LEGAL

Como a empresa está localizada em área urbana não se aplica a necessidade da reserva legal.

2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não ocorrerá desmate na implantação do empreendimento.

2.2.1 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O local escolhido para implantação não está inserido em área de preservação permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no galpão será para o uso doméstico de 20 (vinte) funcionários e utilização nos equipamentos, em um total de 63 m³/dia será via concessionária COPASA.

2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS / MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação de uma unidade para picotagem de pneumáticos são pequenos e não impactarão significativamente o meio ambiente.

2.4.1 Efluentes Atmosféricos

O processo de picotar pneumáticos inservíveis não gera efluentes atmosféricos devido o processo de picotagem ser via úmida, entretanto devido a movimentação de veículos será adotado para controle das emissões atmosféricas difusas (não atmosféricas) geradas pelo manuseio de matéria prima as seguintes estratégias:



- . a área industrial transitável é dotada de vias de acesso para evitar aumento de material particulado gerado por movimentações de veículos e equipamentos;
- . confinamento local das fontes não estacionárias por meio de fechamentos laterais e adequada cobertura (galpão industrial);
- . todo o descarregamento ou carregamento de produtos será feito no interior do galpão ou silos fechados;
- . as áreas de armazenamento, transporte, peneiramento e processos acessórios estão implantados dentro de galpão fechado isolando qualquer emissão atmosférica gerada.

2.4.2 Efluentes Líquidos

Não ocorrerá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento a ser licenciado, somente efluentes líquidos gerados na limpeza de ferramentas manuais e de possível água oriunda do interior dos pneumáticos. Estes efluentes serão coletados através de caixa de retenção disposta no galpão. O piso do galpão tem inclinação e declividade para o centro, onde tem-se uma canaleta que efetua a transferência para a caixa de decantação.

No sistema de resfriamento do moinho a água utilizada é totalmente reciclada, após a passagem pela caixa de decantação onde são removidas as raspas de pneus. A água depois de clarificada é alimentada no moinho retornando ao processo. Toda a água é bombeada por meio de eletro-bombas.

Os efluentes sanitários produzidos pelos 20 (vinte) funcionários serão direcionados à fossa séptica seguida de filtro anaeróbio já implantado na unidade que atende todo o empreendimento. O efluente final tratado é direcionado ao sumidouro.

Para as águas pluviais tem-se um sistema de coleta e condução, o qual é constituído de canaletas, caixas coletoras e rede de drenagem com lançamento final numa área localizada na parte baixa do terreno - Lagoa da Mina I (artificial) que serve como bacia de decantação dos sólidos que atende a fábrica de cimento. Após essa Lagoa as águas tanto pluviais quanto de nascentes existentes são encaminhadas para a Lagoa do Bom Jardim e desta são drenadas para o Córrego Palmeiras. Os pisos e taludes do empreendimento estão com cobertura vegetal, reduzindo o carreamento de sólidos pelas águas de chuva. Os produtos estarão dispostos no interior do galpão coberto, fora do alcance das chuvas

2.4.3 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos a serem gerados serão constituídos de lixo doméstico (0,30 t/mês), recicláveis (0,50 t/mês – papel, plásticos, metais), raspas de inservíveis + resíduos da caixa de decantação (5,4 t/mês) e sucata metálica (arames dos inservíveis – 270t/dia). Os resíduos são da classe IIB - inerte e, à exceção das raspas e resíduos que serão direcionados ao co-processamento, terão como destinação final o aterro municipal (lixo doméstico) ou empresas de reciclagem (demais resíduos). Os resíduos serão recolhidos em um sistema de coleta seletiva em lixeiras, caçambas, pátio de sucata e caixas de decantação.



2.4.4 Ruído

A geração de ruído será proveniente dos equipamentos utilizados na planta sendo somente local; aos funcionários será fornecido equipamento de proteção individual. Os ruídos serão controlados através da manutenção periódica desses equipamentos.

Conforme informado no RCA/PCA existe ruído de fundo oriundo do trânsito de veículos que circulam na rodovia que se situa à margem do empreendimento. Na fase de operação deverá ocorrer monitoramento em pontos no entorno da unidade conforme prevê a lei estadual número 10.100 de 17/01/1990.

2.4.5 Sistema de controle de vetores

Toda água utilizada no processo de picotagem, bem como a água residual coletada será tratada de forma a evitar a proliferação de vetores. O tratamento passa por utilização de água sanitária com cloro ativo (entre 2,0% e 2,5%) a ser colocada nas caixas de decantação. Essa água sanitária será adicionada após cada chuva ou após escoamento de água de lavagem do local.

2.5 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença Prévia e Instalação que visa a instalação de unidade industrial para picotar pneumáticos inservíveis, localizado no Município Matozinhos.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em de área proteção ambiental.

O empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, sendo concedido pelo órgão gestor, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a anuência (nº 024/2008) para a ampliação do empreendimento, desde que atendidas as condicionantes.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe Ø, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de Ø(um) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à concessão da licença requerida, condicionada ao cumprimento da determinação contida no Anexo I.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Data: Belo Horizonte, 06 de junho de 2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
CELSO ROCHA BARBALHO	MASP 114.9001-8	
EDVALDO SABINO DA SILVA	CREA 48.519/D	
ELAINE CRISTINA AMARAL BESSA	MASP 117.0271-9	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00042/1993/031/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: LAFARGE BRASIL S.A		
CNPJ: : 61.403.127/0065-00		
Atividade: F-05-07-1 – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL PARA PICOTAR PNEUMATICOS INSERVIVEIS (PNEUS E CORRELATOS)		
Endereço: RODOVIA MG 424 – Km 31,5		
Localização: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Município: MATOZINHOS		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 02 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar a unidade de picotar pneumáticos e sistemas de controle conforme proposto no RCA/PCA.	Durante o prazo de validade da licença

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 –
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000

DATA: 06/06/2008
Página: 8/8